



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS 06/2021**

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Portão/RS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações para receber as propostas das empresas participantes do processo licitatório sob a forma de Tomada de Preços nº 06/2021, referente à contratação de empresas para execução de obras, conforme termo descritivo do edital. Apresentou proposta a empresa **ENGRON ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no nº de CNPJ 22.727.380/0001-01, sem representante no ato. Aberto o envelope de habilitação, após verificação dos atestados técnicos junto com o Setor de Engenharia, verificou-se que a planilha orçamentária do processo licitatório apresentava valores defasados, pois utilizava como base o valor do SINAPI de outubro de 2020. Logo, seguindo a jurisprudência vigente, vide; Acórdãos 193/2010 e 3.014/2011, ambos do Plenário do TCU, da Relatoria dos Ministros José Múcio Monteiro e Ana Arraes, respectivamente, acrescentando que, segundo esses julgados, não se justificaria a aceitação de planilhas com preços defasados, uma vez que a situação poderia conduzir a reivindicações de reajustes do valor do contrato antes da sua execução. A contratação dos serviços pelos preços de orçamentos desatualizados pode acarretar em pedidos de reequilíbrios mesmo antes do início das execuções dos serviços, também pode afastar possíveis participantes ao processo licitatório, assim com base no art. 49 da lei 8.666/93, essa comissão orienta pela revogação do processo licitatório, com base na conveniência e oportunidade. Nada mais tendo a constar. Portão, 15 de dezembro de 2021.

  
Lucas Augusto da Rosa Sanchez Schmitt

  
Rafael de Almeida

  
Álvaro Moraes Maurer